

1.º OFICIO

3400043

0034 04 023819-7

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



1951

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Arassuai

JUIZO *de Direito*

1.º OFICIO

Arrolamento
Arrolante: José Barbudo Vares.
Arrolado: Manoel Brandão
Picearia de Oliveira
Díbito: Coraby.

AUTUAÇÃO

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta
um aos 16 dias do mês de Julho

nesta Comarca de Arassuai, Estado de Minas Gerais, em meu cartório autuo
a polícia procurou esclarecer
que se seguiria do que fiz este. Eu, Edgard Pinheiro
Jardim, escrivão escrevi assim

O ESCRIVÃO.

Edgard Pinheiro Jardim

maio 535

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Arassuahy.

D. e A. como requer. Tendo por
teses o procurante ir invelda-
riente os seguintes:

Arassuahy, 16. X. 941.

Braulio Jr.

Por seu advogado abaixo assignado, diz José Antonio Soar que, no districto de Carahy, neste municipio, onde era residente e domiciliado, falleceu, sem testamento, ha mais de doze annos, em estado de solteiro, Manoel Brandão Teixeira de Oliveira, sem deixar descendentes, nem ascendentes, deixando apenas uma unica irmão de nome Anna Brandão Teixeira de Oliveira e um espolio de valor inferior a 10:000\$000; e, como seja necessario proceder-se a arrolamento dos bens do referido espolio, vem, na qualidade de cessionario da herança, requerer a V. Excia. que, D. e A. esta com a procuração e escriptura inclusas, se digne de nomeal-o inventariante e admittil-o a prestar o compromisso do cargo e assignar o competente termo, proseguindo o processo até sentença final.

Desde já, apresenta as seguintes relações:

O arrolado era solteiro, residia no districto de Carahy, neste municipio; não deixa descendentes nem ascendentes; faleceu ha mais de doze annos, sem testamento, deixando uma unica irmã, constante do seguinte titulo:

Relação A.

Título de herdeiros:

Unica - Anna Brandão Teixeira de Oliveira, maior.

Observação. Esta referida herdeira, conforme demons-
a inclusa escriptura publica de venda de cessão de herança,
vendeu seu direito ao supplicante José Antonio Soares, maior,
capaz, representado pelo advogado infra assignado.

Relação B.

Bens do espolio:

Uma parte de terras, situada no logar denominado "Ribeirão Vermelho", no districto de Carahy, neste municipio, com a area de 97 hectares, mais ou menos, havida por compra, extremando pelo lado cima com Marciana Ferreira Cardoso em um valo, pelo lado de baixo com herdeiros de Honorata Pereira Coimbra, em valo, pela frente com o Corrego Ribeirão Vermelho, em sua margem direita; e pelo fundo ainda com herdeiros de Honorata Pereira Coimbra, á qual dá o valor de tres contos e duzentos mil reis

3:200\$000.

Nestes termos,

P. deferimento.

Massuahy 16 de Outubro de 1941.
Alvaro da Cunha Seixas



Gouveia

Primeiro Testemunho. Procuraram
bastante em rotas que faz com
outorgante o Cidadão José Antônio
Soares do Pórtico Moysés da Cunha
Peixoto como abaixo se declara:
Saibam quantos a presente pro-
curado bastante em rotas viu que
sendo no dia do transiente de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil novos e cinqüenta
e quarenta e um 1941 aos vinte e oito 28
dias do mês de Setembro do dito ano res-
ta filha pede do distrito de Corai, Muni-
cipio e Comarca de Trassussi, Estado de
Mato Grosso, em seu Cartório viu peran-
temente escrita de paz ofício e com o Tolsa
belião de rotas deste distrito eas duas testem-
unhias acima mencionadas e assinadas
compareceu como outorgante o Cidadão
José Antônio Soares brasileiro casado fa-
scadeiro e residente neste distrito e co-
municado de mui Fábelas e da testemu-
nhias estes muihas conhecidas e presen-
tes neste distrito o que afirmo dou fé!
Perante as queixas pelo outorgante acima
referido me foi dito que nomeava e
constituia como seu bastante prove-
rador o Pórtico Moysés da Cunha Pei-
xoto, brasileiro, casado adrogado e resi-
dente na Cidade de Trassussi compre-
sões Gerais e especiais para requerer
pintorário ou arrolamento dos bens
ficados por falecimento de Elano el Bran-
do Teixeira de Oliveira, podendo o dito

procurador prestar juramento do cargo
de curadorante, assinar todos os termos
respectivo apresentar título de herdeiros
fazer descrição e reunião de bens concordar
ou pugnar de curadoria partilha para
lhe, no de bens, apelar proteger e parar
eus de todos maiores poderes que se tornar
necessários e permitir a cada direito para
boa execução deste mandado até a
final sentença partilha, Substabece
apresente que de todo da presente e
balivo assumisse e outorgue o quodum
físico: E amprestio que lhes fizesse este em
muitas vias e que fiz elles lida e achada
de conforme assina e outorgante José
Antônio Soares, em minha presença e
e das testemunhas e o Cidadão Noé Ribeiro
dos Santos e João Pereira Dutra Eujoa
quinto lugusto da Silva fones escrivão
de paz estivo e fidelio de vias deste dia
trito e em variado Carai 28 de Setembro
de 1941 (aa) José Antônio Soares Noé
Ribeiro dos Santos, João Pereira Dutra
Joaquim Augusto da Silva fones. Elas a
colada e desdamente inutilizadas para
estampilha ~~esta~~ e cada um selo de Edessa
que esquivado valor de 2,200 Reis. Era que
se continha noutro instrumento de pro
curação bastante vias e que se
sua é retro transcrita e laçado do
exemplar 14.8 de 17. Livro de vias
em meu poder Cartório de que de
seu próprio original beneficiante

Jones ³ ~~Fadim~~

Copiei este primeiro translado que scri
si transcriui subserui confiria chei
conforme pelo que me reporto dousé.
Estimou em publico eras o como devo
que uso Farai 28 de Setembro de 1941.

Em testemunho J. S. Jones Ger da
Joaquim Augusto da Silva Jones



Gover

O camp. p/ tam
Tunas - v. 700
2/2 aq^s

D. J. Gomes

Princíprio truslado de Escritu-
ra pública de Compra e venda
que fizeram como outorgante
vendedora Dona Anna Brum
dá Seixira de Oliveira e como
outorgado comprador o Cidadão
José Antônio Soares como abri-
ixo se declaro.

Sabendo que esta escritura
de compra e venda se inicia
que seudo no anno de mil novecentos
e trinta e quatro 1934 aos sete e dois
22 dias do mês de Janeiro do dito anno
na Sede do distrito de São José do Cariri
Município e Comarca de Brumariel
taido de Nicas Gerais, que nesse Cartório
perante mim escriturado de passado
e como tal tabelião das rotas deste distrito e
as duas testemunhas a deante mencionadas
assinadas compareceram como outor-
gante vendedora Dona Anna Brum
dá Seixira de Oliveira brasileira solteira pro-
fissão doméstica representada pelo
seu bastante procurador Joaquim
Luiz Machado brasileiro casado lati-
dor ambos residentes no distrito de Be-
rilo Município de Nicas Gerais neste
Estado, conforme os poderes que lhe
outorga a procuração lassada as folhas
57 do livro das rotas nº do Cartório
de passas daquele distrito de Berilo pelo
tabelião João Baptista dos Anjos os
sete dias de corrente mês de Janeiro deste

ano e como outorgado comprador o Ci-
dadão José Antônio Soares brasileiro
casado fazeundor e residente neste distri-
to todos presentes reconhecidos pelo pro-
prio de mim Iabelito e pelas duas
testemunhas estas igualmente mi-
nhas conhecidas residentes neste dis-
trito pelo que afirmo dou fé: Peran-
te as quais pelo seu baututo procura
do Joaquim Luijallachado Conforme
os poderes a ele outorgados me soicto
que achava-se contratado para vender
como efectivamente saudou teria podi-
to comprador o direito de herança
que assiste na pessoa da outorgante
vendedora Dona Anna Brum da Seixei-
ra da Círcula nos bens deixados pelo
falecimento de seu irmão Manuel Brac-
dão Seixaria da Círcula especialmente
em terras e benefícios situadas no
lugar denominado Ribeirão Vermelho
neste distrito, que vila ^{dista} ~~distante~~ do
lito comprador pelo preço e quantia de
dezentos mil reis ~~R\$ 10000~~ que em
minha presença e das testemunhas
recebeu em nome de Corrêa e legal
pais que dito preço por ele vende
do saudado e recebera da acima
dor pleia e geral quitação para não
mais repetir ou querer vulto, e mu-
tir da presente ainda podendo o Com-
prador repreendê-la a no iustitário
ou arrolamento ate a final sentença.

5
Governo

espartilha. E que desde ja classeudora
representada pelo seu procurador fizesse
fere todo seu direito possedimento
e cada nos imóveis ora seuidos na
pessoa do outorgado Comprador e que
se obriga a todo tempo fazer esta
seu da bona firme e valiosa expressão
depois da execução porido o Comprado
dor a pagar salvo de quaisquer du
vidas futuras, não procede classeu
dora e seus sucessores em tempo
algum reclamar pela presente escritura
por bem desta escritura e das clausas
lástrela Constituti do que d'oufe: O
pelo outorgado comprador me foi
dito perante as mesmas testemunhas
que aceitava a presente escritura
por assim achareme-se contratados
e para modusir os efeitos legaes assim
ordisseram e outorgaram do que d'ou
fé. E me pediram que lhes lasciassem
ta escritura em muitas notas que
fiz por me ser destinada e estar pa
go os impostos respectivos conforme
os totões do ter sequinte. Valor da
transmissão 2008000 Joaquim Dias
Exercicio de 1933 Nucleo D. n° 25 Renda
do Estado de Minas Geraes impostos
diversos transmision e consolidados R\$
2008000, 12,000 solo do conhecimento
1500 total 13,500. Fica debitado no cole
tor a importancia de tres mil e qua
nhentos reis 13,500 Reis recibida em

José Antônio Soares transmissão e
Consolidação S\$ 200,000 por quanto
comprou a Anna Brundão Seixas
ra de Oliveira o direito de herança, o
que lhe assiste por morte de seu ir
mão Manoel Brundão Seixas de
Oliveira Constante em terras no lugar
Ribeiro Fernandes distrito de Caracol
laria Estado de São Paulo em 3 de
Agosto de 1933 Coletoor Gentil Chaves
escrivão Nelson de Melo. Exercício de
1933 Peça da Prefeitura Municipal de
Arassuai Franklin Fulgarino, 11º 43 trans
missão 3% S\$ 200,000, 6,000 Iara de expediente
te 1000 total 7,000 fica debitada ao Coletoor
a importâcia de Sete mil reis recibida
de José Antônio Soares pelo imposto de 3%
S\$ 200,000 por quanto comprou direito
de expediente por quanto comprou a d.
Anna Brundão Seixas de Oliveira
o direito de herança que lhe assiste
por morte de seu irmão Manoel Brundão
Seixas de Oliveira Constante em
terrás no lugar Ribeiro Fernandes
distrito de Caracol Coletoaria Municipal
de Arassuai em 3 de Agosto de 1933 Coletoor
Jefferson Caupor Escrivão José Eulálio
de Caupor. Escrita esta clida as partes
aceitaram e outorgaram do que dão
fôr: E assim pela outorgante seende
dor de São Anna Brundão Seixas de
Oliveira seu procurador Joaquim Luis
Machado compõe os poderes que lhe

Governo

outorga a procuração acima mencionada, assim o outorgado comprador José Antônio Soares perante este testemunhas os cidadãos Clejári Sícenti Coimbra e Antônio Soares Eu Joaquim Augusto da Silva Junes vereiás das notas de tal valor e como tal tabelião de notas deste distrito escrivi e assinei São José do Carajá 22 de Janeiro de 1934 (a) Joaquim Luiz Machado José Antônio Soares Clejári Sícenti Coimbra Antônio Soares Joaquim Augusto da Silva Junes Era o que se continha em seu pedido visto acima supra e resto transcreto e lacrado as folhas 21 e 21 verso 22 e 22 verso o décimo livro de notas em que poderia cartório que deseu próprio original beneficiamente copiei este primeiro translado que escrivi transcriui subscrevi conferi eachei conforme pologico me reporto e soufei: E assim em publico gravo com oicial que uso São José do Carajá 22 de Janeiro de 1934

Eustenio da S. Junes Teste de
Joaquim Augusto da Silva Junes



82

83

7
Jan

Pachmair.

Em 16 de outubro de 1941 recebi os 500.
dos a policias, procuradas e documentos que
entrei. Ocorrido Belyard Pinto Jardim.

Designações.

Nesta mesma data dirigi-me o dia 17 de out- 26
rente me para os lugaz e pronunciado cargo de
embaixante do bem fido por folcamento
de Nelson Brandao Teixeira, no dia 16 de
journ dito cidade, as treze horas, Araswai/16
de outubro de 1941. Ocorrido Belyard Pinto Jardim

certifico e deu feita nascida a este o Dr.º 31
Alvarenga do Cunha Pires para no dia, logo e
novo curia designado, portaria em nome de
seu constituinte José Antônio Soárez e figura-
mento do cargo de embaixante dito hom
deceder por Nelson Brandao Teixeira Aras-
wai 16 de outubro de 1941. Ocorrido Belyard
Pinto Jardim.

Jornal de pronunciado 32
cargo de embaixante qd journ abaixo:

Na dezena dia de me de outubro de 1941, as
treze horas, na sala das audiencias de edi-
ficio do journ dito cidade de Araswai;
presente o Dr.º L.º Antônio Braulio de Vilhena
junto, juz de direito da barra, consegui ex-
ceção da 1º opção oceante nomeada assim:
nada, compreendendo perante o mesmo juz, o
Dr.º Alvarenga do Cunha Pires, e disser que
tudo qd o seu constituinte José Antônio
Soárez, nomeado embaixante do bem

ficou por folcamento de Manoel Brandoas
Beixeuia visto prestar um nome de seu con-
selhante o procurador dito cargo para o qual
foi nomeado, o que quando feito por se dis-
ser o procurador de bem e honestamente de-
screver o dito cargo, o que provavelm.
plic. é para com o lauerante tornos em que
assina com o seu, o procurador procurador
de, ou folgaria dentro jardim, ou quaisquer escravos.

Moyris da Cunha Sauro G.

Data

- 500 En el 16 de Octubre de 1981, se recibió la licencia
Edgar Rucker Jardón.

Colossians

- 50 Conf. de Guitiba del 1971 on four conclusions
of the 8th meeting of Directors. Signed by Edgardo
Portales Jardim.

Conclusion gets special favorit.

Dizem todos os interessados, no processo legal, sobre a descrição e valor dos os bens. Massumi 17-X-94.

Data

- No dots or supers or subscripts. Cross out
bad part. Portion of garden.

- 64 Certifico e dou fé, ter nisto dota ciôdo
as fls 8ºs Alijós do Conta Pêixoto, fizeram
dor e José Rodrigues Bonom, eleto de
dout, para falarum sobre o descri-

8
Jardim

cas e volados ar lote de fronte jard.
Aracaju, 17 de outubro de 1941. O escrivão
Edgard Ponteiro Jardim

Vista

Em 17 de outubro de 1941 o fio com rota 54
as 8 procedeu. Ocorreu Edgard Ponteiro Jardim

Com visto

Concordo com a descrição e valor
em bens. Aracaju, 17-10-1941

(Alvaro Seixas)
Data

No mesmo dia supra o recebi. O 54
encontra Edgard Ponteiro Jardim.

Vista

No mesmo dia o fio com rota 54
foi Coleto estacionado. Ocorreu Edgard Ponteiro Jardim
as 8 Jardim.

Com vista

Concordo com a descrição e valor dado aos
bens. Registrado no livro próprio sob n° 746.

Aracaju, 18 de outubro de 1941.

O Coletor Juão Rodrigues Lemos

Data

No dia supra o recebi. Ocorri- 54
nas Edgard Ponteiro Jardim

Conclusões

Em 20 de outubro de 1941 o fio com 54
elos pelo oficial Lemos. Ocorridas
Edgard Ponteiro Jardim

Conclui o oficial Lemos.

Procedida-se a liquidação do importo

importo de transmisiones causa.
esportes seguidos noutro dia
dr. Contador e Dr. Cesar
o Dr. Coleto fidalgo pertinente
informar se o esportivo é
ou não owner ou bens.
Arossum; 20-X-1941.

Brasília.

Data

5º No do supra o recibi: Escrivioas
Edgard Antônio Jardim.

3º Certifico e dou fôrça ao noutro dolo da sua
de que o Coleto fidalgo sobre importo de
rendo do presente feito, e nessa mesma
data fiz a entrega de referido ofício
ao aludido coleto. Pessoal 20 de
Outubro de 1941. Gerd Edgard Antônio Jardim
juntada

5º Nesta mesma data fui juntada
que fizeram os acusados do ofício
em que declarante se vê. E
escrita Edgard Antônio Jardim

Janus

Procuradoria Federal de Bragança
20 de Outubro de 1941.

Nº 800.

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito
Nesta.

Respondececho o vosso ofício nº 800 de hoje, informo-vos que, presentemente, não há nenhuma reunião, clutch de impostos da renda em nome do falecido Almeida Brandão Teixeira de Oliveira e do seu espólio.

Paudações.
Setor de Impostos de Renda
Procuradoria Federal.

amounts of fresh water
and all the water
is used up

in the
process
of
digestion
and
excretion
and
there
is
no
water
left
over
to
be
used
by
the
body
for
other
purposes
such
as
cooling
the
body
and
etc.

Janus

Vista

Por 21 de Outubro de 1841, fôr este autos 52
com vista as 25 Contendas pécias. 6
enviar. Edgardo Pinto fandue
Com vista

Liquidação

Abrante mor	32000000
Abate-se: Custos	200000
Resta	31800000

Abate-se ainda o imposto de causa mortis
calculado pelo modo seguinte:

— 10% de Fachas	300000
10% de multas	300000
10% de delaciones	300000
Fracção	75200
Selos	7000
Resta	3745200
	2625800

Arassauar, 21-10-941

O Contador D. José Antônio Chaves S.
Sob

No mesmo dia supra o recebi. O escrivão 52
Edgardo Pinto fandue
Concluído.

Por 21 de Outubro de 1841, os fôr conclusos as
25 Contendas pécias. 6 envia Edgardo 52
Pinto fandue

Concluiu-se o oficial fumil.

Ouvirão os interessados e
seu reclamado, C., v. e p.
a conduzir com a respectiva
A. Colaborar de todos. Ass.

Brasília, 21-X-1941.

Presidente
Doutor

54 No morro dato o reubi. Gencrada
Edgard Pintos Jardim

64 Entregue em 21 de outubro d'este ano
D. Elmo do Ponto Peixoto, procurador e Dr.
Rodrigues Corrêa, sobre este ofício para folha
com nome a liquidade de R\$ 10,00. Arasmai
22 de outubro de 1941. Gencrada Edgard Pintos Jardim
Vista

54 Em 22 de outubro de 1941, os folhos com vista
ao D. procurador. Gencrada Edgard Pintos
Jardim

Com vista

Concordo com a liquidade.

Arasmai 22-10-1941

Alcino Soárez

Doutor

54 Na morro dato d'essa vi reubi. Gencrada
Edgard Pintos Jardim

Vista

54 Em 22 de outubro de 1941, os folhos com vista acima ofícios
entregados. Gencrada Edgard Pintos Jardim

Com vista

De acordo com a liquidade
Arasmai 22 de outubro de 1941
O colector José Rodrigues Corrêa
Doutor

54 No dato supra o reubi. Gencrada
Edgar Pintos Jardim.

11
Fader

Conclusão.

Em 22 de Outubro de 1841 os fios conclusos 5º
ao 25 do 8º fez de Décim. Consular R. f. 100
Edgardo Pinheiro Jardim
Conclui falso operel falso.

C. J. e respondido
com a resposta do Dr. Coletor
Salvador a conduta.

Arossos: 22. X. 1841.

Douglas.

Voto

No dia supro o recibi. Consul. Edgardo
Pinheiro Jardim

Voto

Em 25 contive o fio com voto
ao Dr. Coletor judicial. Consular
Edgardo Pinheiro Jardim
Com vista.

Contas.

Do juiz Dr. Vilhena junior

Comp. dife. orla vermelha, e alugamento 9m - 50⁰⁰ 4x500
10% 814,500 Pg 400 41900

Av. Peleteria Estado do

Respostas de p. e questa conta 50% 6x500

10% 816,500 Pg 600 71100

Sao Escrevendo

Anuacão designado, compromissaria 14⁰⁰ 210,000

1/10 de 500 reis, artigas numeradas 11⁰⁰ 294,600

10% 500 Pg 500 55,700

Do Oficial jorunal

Salvo R 67,700

Transporte 676700
 Passageiros de auto 20400
 10% I.P. 2000 Pg. 2000 22400
 Ao Destre e Cacador
 Peça liquidacione e conta 216000
 10% I.P. 21600 Pg. 21600 236100
 Ao Estado
 50% das contas do guia e Coletor 12000
 10% " " Escrivado Pg. 5000
 10% " " Oficial Pg. 24000
 10% " " Peça e Cacador Pg. 20100
 Selos de 7 folhas Pg. 14000 354200
 Selos de educação ~~100~~
 Serra de Pg. 1484200

Arassuai 22-X-941
 Rua das Pernambucanas Praia

Voto
 Da dota supra o recebi. Concordo.
 Edgard Porto Jardim

Voto
 Em 23 de Outubro de 1941 os pag com
 vista ao Coletor estadual. Concordo
 Edgard Porto Jardim,
 Com isto

Lamento com a conta.

Esta pago o imposto territorial ali o correto
 exercicio Arassuai 23 de Outubro de 1941
 O Coletor José Rodrigues Corrino

Gua

O coletor estadual vai os passageiros
 auto que se ressarcido em selos
 o importarlos de 354200 conforme

13
Jan/41

carta certa assinada 8 de Novembro de 1941.
Governo Edgard Penteado Jardim.

R\$ 35.200

Saque os impostos de ~~lote~~ silos
conforme conhecimento n° 109928, desta data
Collectionaria Estadual do Município de
Jacareí, 8 de Novembro de 1941.

o Collector:

o Assentado

José Rodrigues Corrêa Júnior de Mello

Data

No dia supra o recibi. Governo Edgard
Penteado Jardim.

Nota

Em 8 de outubro de 1941 o fui com vista ao
Governo Edgard Penteado Jardim.

O espólio está quieto com a Prefeitura.

Brasília, 8 de Novembro de 1941.

O coletor, Jefferson Campos -

Data

No dia supra o recibi. Governo.

Edgard Penteado Jardim

Conclusões

Em 8. de Novembro de 1941 o fui con-
cluído. a 8 fez de decret. O
Governo Edgard Penteado Jardim
Conclusão fez oficial fizeram com 4.900

Vistos etc.

Julgo por sentença,
para que produza
seus jurídicos efeitos.

a liquidação do imposto de fons.
missão causa mortis que se vê
á jus, e, em consequência.

segundo que, find o prazo
do recurso, foram expedidas
as guias em duplicata para
pagamento do imposto liquidado.
Adjudico ao herdeiro José Antônio
Soares, unico existente, todos
os bens do espólio, necessorad-
assim, o presente arrola-
mento, paga os custos
na forma e da si.

P. J. e Registre-se.

Aracaju; 8 de Novembro de 1941.

Antônio Brusio & Vilhena Junior

Data.

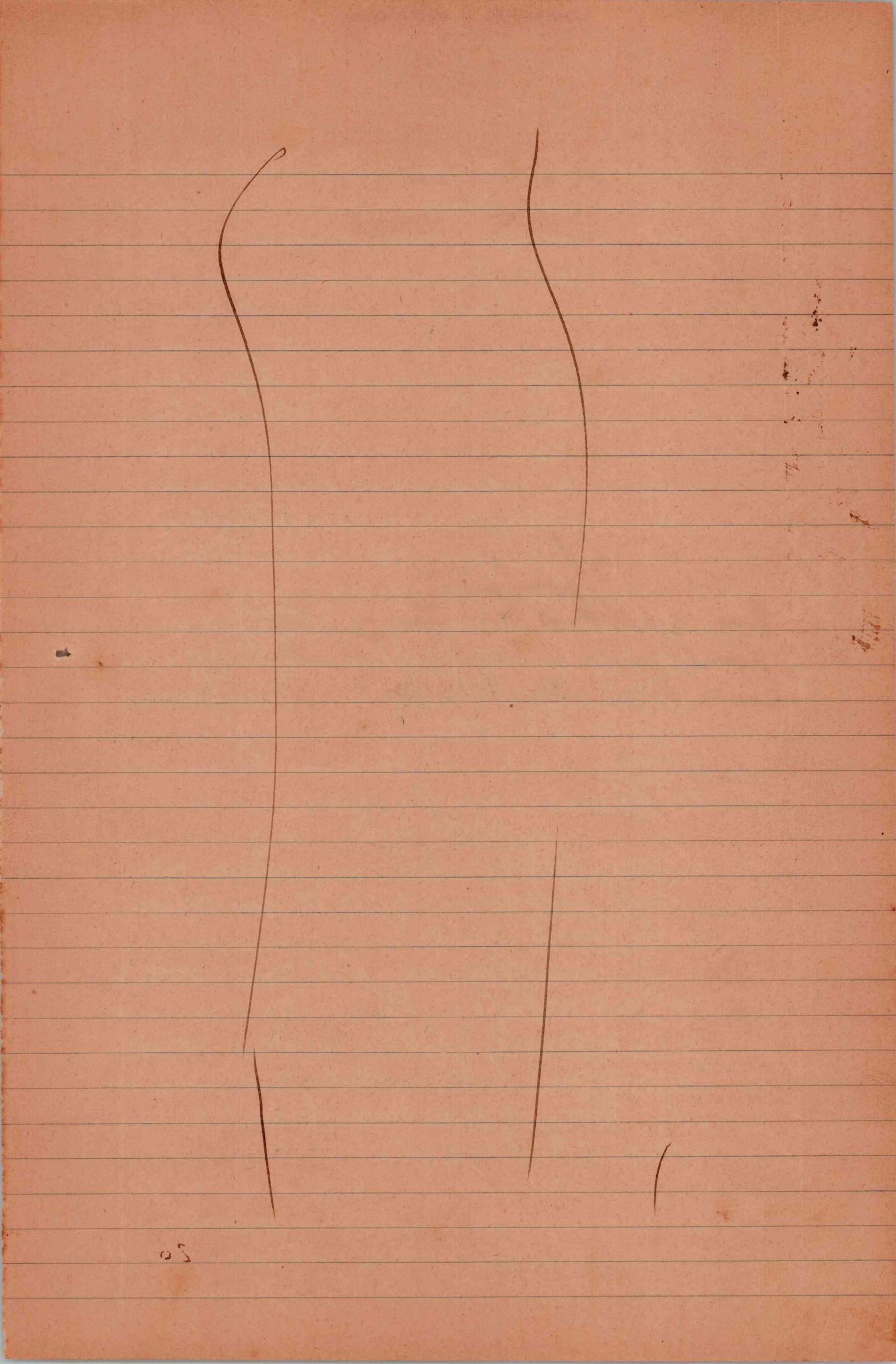
Fa dta supra o recd. Escrivão Edgara
Pinto Jardim

Publicação

No mesmo dia supra fui em cartório afun-
bilhado o certidão supra este. Caso Edg
Pinto Jardim.

Cartifio e da fôrma nota dada ci-
tada a L. S. Almeida, Cptm Pinto, procurador
do fisco todo dia e José Rodrigues Bonfim, colo-
cor estadual para todos os certidões da sentença sa-
pa e etc. Aracaju 8 de Novembro de 1941. E
exato díspach Pinto Jardim

Cartifio e da fôrma
da trazida empregado a sentença supra cada um
que sohe a mesma temer voluntaria Aracaju 20 de
Nov de 1941. Exato Edgara de Pinto Jardim.



Juntada
Em 11 de set de 1941 fui juntada ao
ponte alto de Toledo que oceanta mil reis.
Com dezenas de milhares

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19

No. 4918 *

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO “CAUSA-MORTIS”

<u>10</u> % sobre <u>3.000</u> \$ <u>000</u>	<u>300</u> \$ <u>000</u>
<u>Multa de</u> <u>10</u> %	<u>34</u> \$ <u>200</u>
<u>Sellos do conhecimento e da guia</u>	<u>30</u> \$ <u>000</u>
<u>Somma</u>	<u>374</u> \$ <u>200</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importância de R\$ 1000,00, referente a parte da transmissão "causa-mortis" sobre o imóvel situado na Rua das Flores, 3000 - Centro - São Paulo - SP.

Collectoria Estadual de Passos,
de Hoembro de 1944

O Collector, Waitomo

O Escrivão. *elton s. neri*

000 000
008 008
000 008
000 008
008 008

000,000.3 91
approximately 10

A
Pembroke
Hartford
W
Hartford
W
Hartford
W

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1941

109928 *

(Francisco Gouvêa)

D I V E R S O S

Selo _____ \$ 35,200

Assinatura do "Minas Gerais" _____ \$

Imposto sôbre Exploração Agrícola e Industrial _____ \$

Imposto sôbre Turismo e Hospedagem _____ \$

Multa _____ \$

Selo d'ó conhecimento _____ \$

Total 35,200



Fica debitada ao coletor a importância de Quinto e
cinco mil e duzentos reis.
 recebida de Edgard Pinheiro Jardim - esc. 1º Ofício
 proveniente de sírios de Joaquim e de cestas
contadas nos autos de pagamento
de Manoel Brandão Reixeira de
Oliveira

Coletoria Estadual de Brassuá
 em 8 de Novembro de 1941
 O Coletor, José P. Lemos
 O escrivão, José S. Dell

RECETITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11 - RECETITA DE 10,11

100000

Centro de Minas Gerais

DIA DE 6000

000000

26000

Avaliação do "Minas Gerais"

Impressão sobre o Projeto de justiça e Imprensa

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000

100000